

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SCMB01825/2025
COTAÇÃO DE PREÇOS
Processo de Contratação – Decreto 48.600/2023

A Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo de contratação SCMB01825/2025, para Execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em conformidade com a **Emenda Parlamentar Impositiva (Ação do Governo nº 2441)**, através deste processo de contratação, para os seguintes itens:

Descrição dos serviços a serem executados:

Execução, manutenção e instalação de equipamentos de sistema de proteção e prevenção contra incêndios e pânico (hidrantes, alarme, Detecção, sinalização de rota de fuga, extintores etc), serviço de serralheria e obra civil.

1. Embasamento legal para aquisição:

Fundamentada no artigo 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e, no que couber, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Complementar Federal nº 141, de 13.01.2012, Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, Decreto Municipal nº 9.521, de 08.01.2024, no Decreto Federal nº 11.531, de 16.05.2023, nas leis orçamentárias vigentes, em estreita consonância com o Convênio 018/2025, celebrado por esta Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e o Município de Barbacena, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barbacena.

A utilização do recurso proveniente do Convênio 018/2025, celebrado entre a Município de Barbacena, através do Fundo Municipal de Saúde de Barbacena e a Santa Casa de Barbacena, será para Execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e obedecerá ao artigo 16, do Decreto Estadual 48600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros, que tem no artigo 16 a seguinte redação:

Art. 16: “A despesa realizada com recursos transferidos por



meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório ou de **procedimento análogo**, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo”

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em observância aos princípios da administração pública, em consonância com o artigo 16, do Decreto 48.600/2023, informa que realizará contratação para Execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros relacionados nesta Cotação de Preços, adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a instituição.

Observação: Compõe este Edital os anexos:

- a) Minuta de Contrato – que trata do instrumento que será celebrado com a (s) empresa (s) que for (em) considerada (s) vencedora (s) do presente Processo.
- b) Recibo de Retirada do Edital – a ser preenchido e remetido para esta Santa Casa de Barbacena pelo e-mail suprimentos@santacasabarbacena.com.br, por toda empresa que acessar/ler este Edital.

2 - Caracterização da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Barbacena:

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada pela confraria ou Irmandade de Santo Antônio, em 20 de julho de 1852 – Organização da Confraria; 1º de janeiro de 1858 – Inauguração da fundação. Funcionando a partir de então como hospital geral a serviços à comunidade. A organização atua na prestação de serviços médico-hospitalares, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob o número 2138875 e CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10, com sede à Antonio Armond, 97 Bairro São Sebastião, na cidade de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Brasil. Sendo referenciada nas seguintes linhas de cuidado assistenciais:

- Unidade de Internações nas especialidades de Clínica Médica, Nefrologia, Cirurgia Geral, Ortopedia;
- Serviço de Terapia Intensiva Adulto;
- Cuidados na especialidade de Neurocirurgia de alta complexidade, ofertando vaga zero para a patologia supramencionada;
- Porta de entrada pediátrica e assistência referenciada para o trauma infantil;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonato e Pediátrica;
- Leitos Canguru;
- Porta de entrada para emergências ginecológicas, gestação de alto risco e risco habitual;
- Serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades assistenciais hospitalar decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Referência para atendimento as violências sexuais causada em idosos, crianças, adolescente e mulheres;
- Posto Avançado para Coleta de Sangue vinculado ao Hemominas;
- Residência Médica em Pediatria e Medicina da Família;
- Polo de estágio a acadêmicos das mais diversas formações acadêmicas vinculadas a área da saúde.

Atualmente mantemos de forma efetiva 172 leitos para internações clínicas nas mais diversas especialidades, cirúrgicas, terapia intensiva adulta, neonato e pediátricos; sendo 130 ofertados ao Sistema Único de Saúde- SUS gerenciados pelo SUS Fácil. Deste total, as Unidades de Terapia Intensiva representa 25 leitos, todos ofertados ao Sistema Único de Saúde/SUS. A Santa Casa de Barbacena é um polo de capacitação regional, oferecendo Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação, Cultura e pelo Ministério da Saúde em Pediatria, Nefrologia e Medicina da família e comunidade desde o ano de 2015. Na especialidade de Obstetrícia realizamos cirurgias ginecológicas e obstétricas, ofertando Serviço de Ultrassonografia, consultas de Pré de Natal em Alto Risco e atendimento ambulatorial para intercorrências durante a gestação. Atuamos como porta de entrada para a Macrorregião de Saúde Centro Sul de Minas Gerais da rede de urgência e emergência, com o conceito de “vaga zero” deste território, atendendo a todos os pacientes regionalizados para Obstetrícia de Alto Risco, Trauma Pediátrico e atendimento em situação de urgência/emergência e ainda referência

para atendimentos as violências sexuais causada em idosos, crianças, adolescente e mulheres. A Santa Casa é titulada como Hospital Amigo da Criança, prestando atendimento a mais de 20.000 crianças nos últimos 12 meses. Somos uma Instituição inserida no Programa Valora Minas do Estado de Minas Geras, sendo classificados como Hospital Plataforma, ressaltando que a taxa de ocupação das unidades de terapia intensiva NEO/Pediátrica e Adulto mantém mensalmente em torno de 100% de ocupação até mesmo ultrapassando o pactuado, sendo os leitos regulados pelo Sistema do SUS Fácil, atendendo média de 3.500 crianças por mês na porta de urgências e emergências pediátricas e efetivamente realizando mais de 160 partos mensais.

3 - Justificativa da necessidade de contratação:

As adequações exigidas no Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico (adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), são imprescindíveis para garantir a segurança de todos. Cientes de que a segurança é uma prioridade inegociável em qualquer instituição, ainda mais as que acolhem pessoas enfermas e vulneráveis, que muitas vezes não possuem condições físicas e psíquicas de se protegerem, é que a conclusão do PSCIP aprovado pelo CBMMG em 22 de janeiro de 2025, sendo ele fundamental para a prevenção e resposta a situações de emergência, minimizando riscos e garantindo a integridade física de todos os envolvidos neste espaço privado de utilidade pública. Com isso, reforçamos nossa missão de oferecer um ambiente seguro e digno para aqueles que mais precisam.

Portanto, a conclusão do PSCIP também demonstra nosso compromisso com as melhores práticas de segurança, elevando a confiança da comunidade, das famílias e dos colaboradores em nossa instituição.

4 – Objetos de aquisição:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIPTIVO
01	Sistema fixo de hidrantes	- Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono de 2.1/2 x6mts (80 und); - Fornecimento e instalação de acoplamento glooved 76mm (150 und);



	- Fornecimento e instalação de cotovelo 90º glooved 76mm (60 und); - Fornecimento e instalação de T glooved 76mm (40 und); - Fornecimento e instalação de luva de união 2.1/2 (03 und); - Fornecimento e instalação de niples 2.1/2 (35 und); - Fornecimento e instalação de suporte para tubos (240 und); - Fornecimento e instalação de abrigos para mangueiras (27 und); - Fornecimento e instalação de registro globo 45º 2.1/2 (und); - Fornecimento e instalação de chave storz (54 und); - Fornecimento e instalação de esguicho cônico 1.1/2 (27 und); - Fornecimento e instalação de adaptador storz 2.1/2x 1.1/2 (27 und); - Fornecimento e instalação de mangueira de incêndio de 15mts x 1.1/2 tipo 2 (54 und); - Fornecimento e instalação de tampa de ferro fundido para recalque (04 und); - Fornecimento e instalação de registro castelo 2.1/2 (04 und); - Fornecimento e instalação de adaptador storz 2.1/2 x 2.1/2 (04 und); - Fornecimento e instalação de bomba de incêndio 7,5cv (01 und); - Fornecimento e instalação de válvula de retenção horizontal 2.1/2 (01 und); - Fornecimento e instalação de registro de gaveta 2.1/2 (04 und); - Fornecimento e instalação de manômetro de pressão (01 und); - Fornecimento e instalação de tanque de pressão (01 und); - Fornecimento e instalação de pressostato (01 und); - Fornecimento e instalação de quadro de comando da
--	---



		bomba (01 und);
02	Casa de bombas	- Adequação de área de estacionamento para casa de bombas em alvenaria com blocos de concreto cheio, acabamento em chapisco e embolso, nas dimensões internas de 3,5mts x 3,5mts; confecção de telhado para proteção exclusiva da bomba de incêndio e painel elétrico; - Fornecimento e instalação de reservatório de incêndio de 20.000lts em polipropileno; - Instalação de pontos de energia trifásico para ligação da bomba de incêndio.
03	Sistema de iluminação de emergência	- Fornecimento aproximados dos materiais: - Eletroduto $\frac{3}{4}$ semi-galvanizado (150 und); - Unidute de emenda $\frac{3}{4}$ (300 und); - Unidute box $\frac{3}{4}$ (300 und); - Conduletes $\frac{3}{4}$ (380 und); - Cabo flexível 2,5mm (PT/VM) (24 rolos); - Suportes copo/D (300 und); - Fita isolante adesiva (20 und); - Parafusos e buchas (400 und); - Tomada para condulete (225 und); - Tampa para condulete $\frac{3}{4}$ (380); - Luminárias de emergência LED (225 und); - Disjuntores (08 und); - Luminárias do tipo holofote (bateria selada) (102 und)
04	Sistema de alarme de incêndio	- Fornecimento aproximado dos materiais: - Eletroduto $\frac{3}{4}$ semi-galvanizado (230 und); - Cabo blindado endereçável 1,5mm (650 mts); - Unidute de emenda $\frac{3}{4}$ (400 und); - Unidute box $\frac{3}{4}$ (400 und); - Conduletes $\frac{3}{4}$ (500 und); - Tampa para conduletes $\frac{3}{4}$ (500 und); - Suportes D (600 und); - Fita isolante adesiva (10 und);

		- Parafusos e buchas (400 und); - Botoeira de alarme de incêndio endereçável (27 und); - Sirene áudio visual endereçável (27 und); - Central de alarme endereçável (01 und); - Bateria para central de alarme (02 und); - Nobreak 1500va (01 und)
05	Escada metálica (saída de emergência)	- Confecção de escada metálica externa para saída de emergência, nas medidas de 2,40mts de largura por 6,60mts de comprimento, 45 (quarenta e cinco) degraus de 1,20mts em chapa xadrez com dois patamares de 1mt de largura em chapa xadrez. Mão de obra e todo o material, material incluso)
06	Sinalização de emergência e extintores de incêndio	- Placas de sinalização em PVC fotoluminescente M1 (03 und); - Placas de sinalização em PVC fotoluminescente M7 (05 und); - Placas de sinalização em PVC fotoluminescente M2 (05 und); - Placas de sinalização em PVC fotoluminescente A5 (03 und); - Placas de sinalização em PVC fotoluminescente E5 (81 und); - Placas de sinalização em PVC fotoluminescente rota de fuga - diversas (380 und); - Cola silicone bisnaga 120gr - Extintores de incêndio pó ABC 3A: 40BC (81 und).

5 - Parâmetros para participação neste processo:

5.1 – Os interessados em participar do presente Processo SCMB01825/2025 deverão encaminhar suas propostas, bem como os documentos solicitados, para o endereço de email: suprimentos@santacasabarbacena.com.br

5.2 – Os itens ofertados deverão ter especificação correspondente com as apresentadas nesta Cotação SCMB01825/2025.

5.3 – As propostas e todos os documentos inerentes à cotação deverão ser encaminhados para o e-mail suprimentos@santacasabarbacena.com.br, a partir do dia 24 de setembro de 2025, até às 18 horas do dia: 07 de outubro de 2025.



5.4 – A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 dias.

5.5 – Produtos credenciados pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e certificados pela ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.6 - O prazo de garantia para os serviços e materiais utilizados deverão ser o constante em legislação aplicável.

5.7 – Os fornecedores encaminharão, concomitantemente com a Proposta Comercial, os documentos de habilitação da empresa, a saber: 1. Habilitação Jurídica: - Registro comercial no caso de firma individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. - Documentação de Identificação com foto do Responsável Legal se pessoa Jurídica. 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual; - Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou

com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT; - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

5.8 - As Propostas deverão estar legíveis, isentas de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverão ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão, sob pena de recusa.

5.9 – Será celebrado Contrato de Prestação de serviços, entre a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa vencedora. Durante o período de garantia do fabricante dos materiais fornecidos, essa estará sob responsabilidade do fornecedor, exceto em caso onde for comprovada má utilização ou uso, má fé ou fato superveniente de responsabilidade de profissional da Santa Casa de Barbacena, ANEXO I.

5.9.1 – O período de garantia será de 12 meses após a execução dos serviços.

6 - Documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1 – Cópia do Alvará Sanitário, em nome da empresa participante do pleito, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente.

3. Habilitação Técnica: -Qualificação Técnica da licitante: Comprovação de inscrição perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante, da região a que estiver vinculado, composto por: • Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; • Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica. - CBMMG: A Lei Estadual 14.130, de 19 de dezembro de 2.001, estabelece em seu artigo 7º que pessoa física ou jurídica responsável pela comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações de uso coletivo. Dessa forma, a LICITANTE deverá apresentar, até a data deste processo, a comprovação do referido cadastro junto aos demais documentos de qualificação técnica. A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro técnico, profissional(is) de nível superior ENGENHEIRO CIVIL E/OU ENGENHEIRO DE

SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente inscritos no CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não seja o próprio licitante (CNPJ diferente), sendo obrigatório que tais serviços sejam diretamente relacionados ao objeto deste contrato.

7 – Do pagamento:

7.1 - O prazo para pagamento dos serviços prestados, após o Aceite Definitivo, por servidor da Santa Casa de Misericórdia, devidamente designado, será em 04 parcelas conforme cronograma de execução a ser apresentado pela empresa.

9.2 – Sendo detectada qualquer irregularidade na execução do contrato, mesmo após o aceite definitivo, será automaticamente suspenso o prazo de pagamento, que se iniciará novamente, após a correção da irregularidade apresentada.

8- Considerações finais:

8.1 – A presente Cotação de Preços – Processo Análogo – estará disponível no site da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, endereço eletrônico www.santacasabarbacena.com.br na aba licitações;

8.1.1 – As empresas que extraírem este Edital no SITE ou o receberem por email, deverão enviar para o email suprimentos@santacasabarbacena.com.br, RECIBO devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II.

8.2 – O envio de documentos, propostas, pedidos de esclarecimentos/dúvidas, ou quaisquer outros documentos referentes ao processo, deverá ser feito, exclusivamente, para o email: suprimentos@santacasabarbacena.com.br

8.3 – É dever dos interessados, acompanhar as publicações que ocorrerem no site da Santa Casa de Barbacena, através do endereço eletrônico acima apresentado.

8.4 – Os resultados deste Processo Análogo também serão divulgados através do site da Santa Casa de Barbacena, além de disponibilizados por email aos interessados.



8.5 – A participação das empresas nesta Cotação de Preços, implica na obrigação do vencedor em atender prazos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de responsabilização legal.

8.6 – A Santa Casa de Barbacena se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem gerar direito a questionamentos ou recursos quanto ao ato.

8.7 – Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Edital, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbacena, 23 de setembro de 2025.

Maria Angélica Borges de Andrada

CPF 819961106-59

Provedora Santa Casa de Misericórdia de Barbacena



ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de prestação de serviços de execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros que entre si celebram a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa _____

_____, CONTRATO Nº: ____/2025. Originário do Processo Análogo: 01825/2025 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, situado à Rua Antônio Armond 97, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG, CNPJ 17.082.892/0001-10, neste ato representada por sua provedora, Sra. Maria Angélica Borges de Andrada, CPF 819961106-59 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada à Rua _____, Bairro: _____ Cidade: _____, CEP _____, neste ato, representada por _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade _____, CPF sob nº. _____, denominada CONTRATADA, ajustam o presente contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais, conforme descrito no objeto, face à cotação prévia de preços nº 01825/2025, regida pela Lei Complementar Federal 101, de 2000, Lei Complementar Federal 141 de 2012, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Portaria Interministerial 424/2016, Decreto Estadual 48.600 de 10.04.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é de prestação de Execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de materiais para execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1 - O presente Contrato vigorará pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, mantendo-se vigente até a conclusão dos serviços ora contratados. Caso seja necessária a prorrogação do prazo para a conclusão do serviço, o novo prazo deverá ser ajustado entre as partes mediante justificativa.

2.2 - O término do prazo de vigência deste contrato não exime as partes do cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas.

2.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, por justa causa, e independente de quaisquer notificações ou interpelações, nos seguintes casos:

- a) se houver desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- b) se qualquer das partes entrar em regime de insolvência, falência ou concordata;

c) se qualquer das partes infringir quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato e não sanar tal falha dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da competente notificação, por escrito, neste sentido, da outra parte;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Desenvolver e promover o correto cumprimento das normas legais;
- b) Empregar seus melhores esforços e técnicas para desenvolver o presente contrato e promover o correto cumprimento das normas legais;
- c) Não revelar a terceiros segredos industriais, técnicas e informações comerciais e quaisquer outros dados relativos à CONTRATANTE, mantendo total sigilo sobre suas relações;
- d) Fornecer à CONTRATANTE periodicamente, e sempre que lhe for solicitado, todas e quaisquer informações sobre os serviços prestados;
- e) Fornecer toda supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços contratados;
- f) Responsabilizar-se pelos atos, intervenções e ações praticadas por seus empregados no âmbito das instalações da CONTRATANTE, durante o tempo que ali permanecerem, bem como pelos prejuízos decorrentes de imprudência, negligência e imperícia por eles provocados que resultem em danos à CONTRATANTE, seus colaboradores ou a terceiros;
- g) Exigir dos seus empregados obediência às normas, especialmente às de segurança e prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes os equipamentos de proteção individual necessários;
- h) Responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens e serviços, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- i) Garantir os itens e seus acessórios por no mínimo 12 meses, a partir da data de instalação, e deverão estar cobertos, no período de garantia, todas as partes e peças.
- j) Garantir a qualidade do serviço executado, durante o período de garantia, atendendo imediatamente a nova chamada, de acordo com entendimento e comunicação do Serviço de Manutenção da CONTRATANTE;
- k) Após a realização de serviços, promover testes, objetivando verificar as condições de operacionalidade dos serviços e equipamentos, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- l) Permitir fiscalização por parte da CONTRATANTE, em qualquer fase dos serviços, a qual poderá, inclusive, impugnar aqueles que julgar em desacordo com o contratado e/ou boa ética;
- m) Acatar todas as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, sem exceções.

3.2 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as condições operacionais para que a **CONTRATADA** possa desenvolver seu trabalho nos moldes deste contrato;
- b) Realizar o pagamento conforme disposto neste contrato;
- c) Designar profissional para acompanhar e fiscalizar a execução do presente

contrato;

d) Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção de irregularidades, sempre que for pertinente;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Pelos serviços ora contratados e desde que devidamente prestados, a **CONTRATADA** receberá uma remuneração bruta da **CONTRATANTE**, da ordem de e R\$ xxx (xxxx), conforme cronograma.

4.2 - No preço estão inclusos, os materiais necessários para execução da obra, custos salariais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciário, estão contemplados os custos de mão-de-obra, direta e indireta, de qualquer natureza, contribuições fiscais, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato, tais como, mas não se limitando a, despesas com comunicação, transportes de pessoal e de equipamentos.

4.3 - A remuneração devida à **CONTRATADA** será paga pela **CONTRATANTE** na forma prevista na proposta vencedora, mediante a emissão das respectivas notas fiscais de prestação de serviços e material, com prazo de cinco (cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal, através de depósito junto a conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, cujo recibo de depósito, ainda que emitido eletronicamente, servirá como quitação do respectivo pagamento.

4.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) devidos em decorrência, direta e indireta, do presente contrato ou em virtude de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento deles, na forma definida pela legislação tributária, não lhe assistindo direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA - DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

5.1 - A **CONTRATADA** declara ciência de que os pagamentos realizados pela **CONTRATANTE** poderão estar sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme a legislação vigente, abrangendo, mas não se limitando, aos seguintes tributos:

a) Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos do art. 64 da Lei nº 9.430/1996, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, quando aplicável à natureza dos serviços contratados;

b) Contribuição Previdenciária – INSS, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212/1991, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações posteriores, nos casos de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada;

c) Imposto Sobre Serviços – ISS, conforme a legislação tributária do Município de Barbacena/MG, especialmente a Lei Complementar nº 5.024/2019 em consonância com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003, sendo o imposto devido, como regra, no local da efetiva prestação dos serviços.

5.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a emitir a nota fiscal de serviço com recolhimento do ISS para o Município de Barbacena, salvo nos casos de exceções legais nas quais o imposto seja devido no domicílio do tomador do serviço, conforme regras específicas da LC nº 116/2003.

5.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a recolher outros tributos que venham a incidir sobre os pagamentos realizados em decorrência deste contrato, conforme previsto na

legislação federal, estadual ou municipal aplicável.

5.4 - A CONTRATADA compromete-se a emitir nota fiscal eletrônica regularmente, discriminando todos os tributos incidentes sobre a operação, com destaque para os valores retidos pela **CONTRATANTE**, quando for o caso.

5.5 - A CONTRATADA se obriga a comprovar mensalmente o recolhimento dos tributos de sua responsabilidade, mediante apresentação de guias e comprovantes de pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após o vencimento das respectivas obrigações fiscais, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos até a devida regularização.

5.6 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo regime do Simples Nacional, deverá apresentar declaração formal de enquadramento e de que não está sujeita à retenção de tributos federais na fonte, conforme previsto no art. 13, §1º, da LC nº 123/2006. O não fornecimento de tal declaração sujeitará a **CONTRATADA** às retenções previstas na legislação geral.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) Na constatação de falhas técnicas ou vícios construtivos que comprometam a segurança, solidez ou funcionalidade da obra acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela afetada, além da obrigação de reparo integral, às custas da CONTRATADA;

b) No caso de paralisação da obra por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis consecutivos, sem justificativa aceita pela contratante será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, considerando os serviços ainda não executados e materiais não entregues.

6.2 - Considera-se inadimplemento, para fins desta cláusula, inclusive:

I – o atraso injustificado na execução dos serviços de obra;

II – a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas contratadas ou em quantidade inferior à pactuada;

III – a paralisação injustificada da obra por prazo superior a 05 dias;

6.3 - .A multa prevista nesta cláusula não afasta a obrigação de execução da obra nos moldes e prazos avençados, nem isenta a parte inadimplente da responsabilidade por vícios, defeitos ou falhas de execução ou fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA executará os serviços aqui descritos pessoalmente, ou por meio de seus prepostos, que não possuem nenhum vínculo pessoal ou empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta da **CONTRATADA** todos os encargos e contribuições exigidas pelas legislações trabalhista e previdenciária, bem como



também os impostos e taxas públicos incidentes sobre o seu ramo de atividade.

7.2 - Este contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou responsabilidade, solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** que vierem a executar os serviços previstos neste contrato, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, trabalhista, previdenciária ou securitária, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA** ao cumprimento de todas as disposições legais em vigor, quer quanto à remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos, de qualquer natureza, especialmente dos seguros contra acidentes de trabalho.

1. **7.3** - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela segurança de seus prepostos e funcionários, ainda que dentro das instalações da **CONTRATANTE**, assumindo todos os riscos e consequências nos casos de ocorrência de acidentes do trabalho e doenças profissionais ligados aos serviços realizados. A **CONTRATADA** declara ainda cumprir toda a legislação pertinente à segurança, medicina e higiene do trabalho, assumindo toda e qualquer responsabilidade de eventuais passivos fiscais, trabalhistas e previdenciários, oriundo de sua atividade ou de seus funcionários, surgidos em decorrência do cumprimento do presente contrato.

2. **7.4** - A **CONTRATADA** declara conhecer e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, dispostas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e suas atualizações, devidamente adequadas ao grau de risco de sua atividade ou da atividade desenvolvida em função do presente contrato.

7.5 - Caso a **CONTRATANTE** venha a responder, administrativa ou judicialmente, por alguma falha cometida pela **CONTRATADA**, no decorrer do cumprimento do presente contrato, oriunda do descumprimento das legislações trabalhista, previdenciária, tributária, fundiária, de segurança e medicina do trabalho, assumindo, em lugar da **CONTRATADA**, o polo passivo da obrigação, terá a **CONTRATANTE** o devido direito de regresso contra a **CONTRATADA**, que se dará por meio da via executiva, nos moldes dos artigos 784 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, cuja via judicial é desde já eleita e aceita pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim fica lavrado este contrato que, depois de lido e aprovado, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barbacena, ____ de ____ de ____.

Santa Casa de Misericórdia de Barbacena

Contratada

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF



ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL – PROCESSO ANÁLOGO SCMB01825/2025

Eu _____ CPF: _____

representante da empresa: _____

CNPJ: _____ localizada à Rua _____

_____ Cidade: _____,

Estado: _____, declaro ter acessado o Edital do Processo SCMB01825/2025 referente à Execução de adequações estruturais para vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme projeto aprovado para obtenção de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, através de processo de compras.

Empresa: _____

Itens de interesse em participação/acompanhamento: _____

Nome representante: _____

Email: _____

Celular: _____

Data: _____ Assinatura: _____